



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Jaguariaíva, 512, - - Bairro Caioba, Matinhos/PR, CEP 83260-00
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 01/2019-DSL

Processo nº 23075.024274/2019-34

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

A Direção do Setor Litoral torna pública a abertura de inscrições relativas à seleção para estágio interno não obrigatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Do objeto:** seleção de estudantes do Setor Litoral para ocupar vagas de estágio interno não obrigatório.

1.2. **Do local de atuação:** Gabinete da Direção do Setor Litoral/Secretaria Administrativa do Gabinete. ^[1]

1.3. **Do número de vagas:** 02 (duas), para preenchimento em maio de 2019, sendo uma vaga para cada turno de estágio, conforme item 1.4.

1.4. **Da jornada e horários do estágio:** 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias distribuídas em dois turnos (Turno 1: das 8h às 14h; Turno 2: das 12h às 18h).

1.5. **Das atividades:** auxílio no planejamento e execução de atividades administrativas, tais como: atendimento ao público, atendimento telefônico, conferência e gestão de documentos e informações, tabulação de dados, organização de arquivos físicos e digitais, levantamento e acompanhamento de demandas relativas à unidade administrativa, organização de reuniões e eventos.

1.6. **Dos requisitos:** ser estudante devidamente matriculado e com frequência regular no curso de **Administração Pública** ou **Gestão e Empreendedorismo** da Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, sendo vedada a participação de estudantes com Registro Acadêmico Temporário (GRT). Somente poderá se inscrever estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pela Câmara de seu respectivo curso para a realização de estágio curricular.

1.7. **Da remuneração:** bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), acrescido de auxílio transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia útil trabalhado, totalizando R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).

1.8. **Do acúmulo de bolsas:** o(a) estudante não poderá acumular outro tipo de bolsa na UFPR, com exceção dos auxílios da PRAE. Havendo recebimento cumulativo, deverá devolver integralmente o valor, em conta específica da UFPR.

1.9. **Da vigência do estágio:** o termo de compromisso de estágio será firmado para o período de **01 (um) ano**, de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, e enquanto mantidas as condições que determinam sua concessão, podendo ser renovado por igual período. ^[2]

[1] No decorrer do exercício 2019, havendo disponibilidade de vaga(s) de estágio em outra(s) unidade(s) administrativa(s) do Setor que corresponda(m) aos requisitos e demais disposições deste Edital, admite-se a possibilidade de fazer uso do resultado do mesmo para preenchê-la(s).

[2] Condicionado à disponibilidade orçamentária.

2. **INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão realizadas do dia 12/04/2018 até o dia 17/04/2019 via formulário eletrônico. Para acessar o formulário, [clique aqui](#).
- 2.2. A homologação das inscrições está condicionada ao correto preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição.
- 2.3. Havendo duplicidade de inscrições, será considerado o envio mais recente.
- 2.4. As informações fornecidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) estudante candidato(a).

3. **SELEÇÃO**

- 3.1. O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas: Classificação, Entrevista e Seleção, obedecendo o cronograma de que trata o item 6.
- 3.1.1. Classificação - A classificação se dará mediante análise dos dados informados via formulário de inscrição. A equipe da unidade administrativa correspondente às vagas de estágio fará a análise considerando a adequação das informações apresentadas em face das especificidades da referida unidade, bem como o que dispõem os itens 1.3 a 1.6.
- 3.1.2. Entrevista - Para a etapa de Entrevista serão classificados e convocados candidatos em número de, no mínimo, 02 (duas) vezes o total de vagas disponíveis.
- 3.1.2.1. A entrevista será conduzida prioritariamente pela equipe da unidade administrativa à qual pertencem as vagas de estágio, sendo previsto o uso dos dados fornecidos pelos candidatos classificados no ato da inscrição, bem como a consulta a outras fontes junto à UFPR e/ou a aplicação de dinâmica específica para avaliar os candidatos classificados durante a entrevista.
- 3.1.2.2. No momento da entrevista, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar comprovante de matrícula.
- 3.1.3. Seleção – Os candidatos selecionados serão comunicados e orientados por e-mail, e eventualmente por telefone, a apresentarem os documentos necessários à assinatura do Termo de Compromisso, indicados no item 4.
- 3.2. O resultado de cada etapa será divulgado no site do Setor Litoral (www.litoral.ufpr.br) de acordo com o cronograma (item 6).
- 3.2.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados publicados, bem como as comunicações feitas por e-mail.

4. **ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

- 4.1. Os candidatos selecionados serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que deverá ocorrer no dia 24 de abril de 2019. Na ocasião, os convocados deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- a) RG;
- b) Comprovante de regularidade do CPF junto à Receita Federal;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Comprovante bancário (cartão ou cabeçalho de extrato bancário no qual constem os dados da conta corrente – somente é permitida conta poupança para o Banco 104-Caixa Econômica Federal);
- g) Comprovante de quitação das obrigações militares, se for o caso.

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 5.2. A manutenção do estágio está condicionada à vigência de matrícula regular do(a) estudante nos curso de graduação do Setor Litoral da UFPR, conforme previsto no item 1.6.
- 5.2.1. Abandono, trancamento, jubilamento ou conclusão do curso implicará na rescisão do Termo de Compromisso de Estágio. É de responsabilidade do(a) estagiário(a) comunicar imediatamente a ocorrência, sob pena de devolução do pagamento da bolsa-auxílio recebida indevidamente.
- 5.3. Os(as) candidatos(as) selecionados em número excedente às vagas disponíveis serão listados em espera e, caso abram novas vagas, poderão ser chamados, não necessariamente nas unidades/seções administrativas indicadas no item 1.2.
- 5.4. O período de vigência do estágio pode ser prorrogado mediante Termo Aditivo, respeitando-se o prazo máximo de 02 (dois) anos.
- 5.5. Quando o estágio não obrigatório tiver duração igual ou superior a 02 (dois) semestres, é assegurado ao(à) estagiário(a) o período de recesso de 30 (trinta) dias, com remuneração. Este período, preferencialmente, será gozado durante as respectivas férias escolares. Na hipótese de estágio inferior a 02 (dois) semestres, os dias de recesso serão considerados de maneira proporcional ao período de estágio efetivamente realizado.

6. CRONOGRAMA

Inscrições	12 a 17/04/2019
Classificação de candidatos para entrevista	18/04/2019
Entrevistas	22/04/2019
Resultado da Seleção	23/04/2019
Celebração do Termo de Compromisso (entrega dos documentos)	24/04/2019
Início do Estágio	01/05/2019



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BOCHICCHIO, DIRETOR DO SETOR LITORAL**, em 12/04/2019, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1720155** e o código CRC **D311DB92**.

Matinhos, 11 de abril de 2019.